

Portaria Nº 51293846 de 27 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 6º do Decreto Estadual nº 19.204, de 30 de agosto de 2019, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SEPLAN, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272022007122123	17357897	ALESSANDRA SILVA BARROS ARAUJO	ESP POLÍTICA PÚBL GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚBL GESTÃO GOVERNAM._C11	01.02.2023
00902272022007122123	17374113	MARTA LUCIA ROCHA SANTANA	ESP POLÍTICA PÚBL GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚBL GESTÃO GOVERNAM._C10	01.02.2023
00902222021003023565	17374427	JOSE WILSON ALVES GONCALVES LIMA	ESP POLÍTICA PÚBL GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚBL GESTÃO GOVERNAM._C10	01.02.2023

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 26 DE 05 DE ABRIL DE 2023, - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2022.0071269-78, bem como no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.202, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE**:
Art. 1º - Publicar lista definitiva, referente ao processo de promoção 2023, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Especialista em Produção de Informações Econômicas, Sociais e Geoambientais lotados na SEI que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
37.567.001	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
37.567.744	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
37.567.749	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
37.567.778	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
37.567.814	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
37.567.818	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
37.568.181	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
37.569.039	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
37.569.052	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
37.569.056	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
37.635.237	Enquadrado no inc. II, art. 5º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994. Não cumpriu o previsto no item 1 da Instrução Normativa nº 024/2022 de 01/10/2022.
37.641.000	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
92.001.686	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
92.001.708	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
92.002.160	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
92.029.086	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA/Diretor Geral

Portaria Nº 51293922 de 28 de Março de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) Art.6º do Decreto nº 19.202 de 30 de agosto de 2019, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Sem Grupo Ocupacional, lotado(s) no(a) SEI, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272021000675878	37628061	MONICA CORREA	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_AREA EPSE_C2	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_AREA EPSE_C3	01.02.2023
00902272021000675878	37632543	SILVANIA FERREIRA CONCEICAO	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_AREA EPSE_C2	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_AREA EPSE_C3	01.02.2023
00902272021000675878	37635231	ANTONIEL PINHEIRO DE BARROS	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_AREA EPSE_C2	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_AREA EPSE_C3	01.02.2023
00902272022007126978	92011608	MILENA CAMARDELLI CORDEIRO	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_AREA GEO_C1	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_AREA GEO_C2	01.02.2023

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 0006 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a instituição de Equipe Técnica que participará da elaboração do Plano Plurianual 2024-2027.

A SECRETÁRIA ELISANGELA DOS SANTOS ARAÚJO , no uso de suas atribuições, com fulcro no art. XX, do Decreto nº 16295/2015 (número do Decreto que estabelece o regimento interno da Secretaria), de 26 de agosto de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica que participará da elaboração do Plano Plurianual Participativo - PPA para o quadriênio 2024-2027, que, por força do Decreto nº 21.901, de 15 de fevereiro de 2023, está sob a coordenação da Secretaria do Planejamento.

Art. 2º A Equipe Técnica será coordenada, no âmbito desta Pasta e de suas entidades vinculadas, pelo Assessor de Planejamento e Gestão, sendo composta pelos seguintes membros:

- I - pela Secretaria de Política para as Mulheres - SPM:
- a) Da Assessoria de Planejamento e Gestão- APG: Lucidalva Santos Cirne Aldenira Sena
 - b) Da Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher- SUPEV: Camilla Lima Batista Francieleide Araújo
 - c) Da Superintendência de Promoção e Inclusão Sócio-produtiva - SUPPIS: Yoná Queiroz Nascimento Brisa Fontoura Moura
 - d) Da Diretoria Geral - DG Ana Paula Bastos de Oliveira Márcia Batista de Jesus Cordeiro

II - Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher
Elisângela Santos Araújo
Maíse Zucco

Art. 3º - A equipe técnica ora instituída priorizará a participação nas atividades voltadas à elaboração do PPA 2024-2027, em conformidade com a programação das agendas de trabalho estabelecida pela SEPLAN.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de abril de de 2023.

ELISANGELA DOS SANTOS ARAÚJO
Secretaria de Política para as Mulheres - SPM

Portaria Nº 00614696 de 05 de Abril de 2023
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SPM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92086400	ANA PAULA BASTOS DE OLIVEIRA	Diretor Geral	SEC	Executivo/ Estado	01.03.2001	01.01.2002

Finalidade:

ELISANGELA DOS SANTOS ARAUJO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES